

Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 de acordo com o sistema remuneratório em vigor.

20 de Julho de 2009. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

202108473

Instituto Superior de Engenharia

Edital n.º 830/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22/07/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 98, de 21 de Maio de 2009, e de acordo com o disposto nos artigos 7.º, n.º 2, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 22.º, 24.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, para a área científica de Engenharia Química, no âmbito das disciplinas de Poluição, Ecologia e Sistemas de Tratamento de Efluentes, nomeadamente na área de conhecimentos da Protecção Ambiental.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento desta vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — Outros critérios de admissão — Por deliberação do conselho científico, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, para além dos requisitos previstos no n.º 4, os candidatos deverão ainda possuir Licenciatura em Engenharia do Ambiente.

6 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, bilhete de identidade, número e data e serviço de identificação que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam considerados relevantes para a apreciação do mérito dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra numa das condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- g) Documento comprovativo de ter satisfeito a Lei do Serviço Militar, se aplicável;
- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado pelo próprio, acompanhados dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser salientados;
- i) Lista detalhada de toda a documentação apresentada.

7.1 — O currículo deverá evidenciar as competências pedagógicas e científicas dos candidatos e a sua adequação à docência numa escola de engenharia do ensino superior politécnico.

7.2 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7.3 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — A ordenação dos candidatos no presente concurso terá por base a pontuação na escala de zero a cem resultante da apreciação curricular nos seguintes aspectos:

I. Habilitações académicas e formação complementar — graus académicos, pós-graduações e acções de formação frequentadas; será pontuado de zero a vinte pontos;

II. Actividade pedagógica — experiência docente no ensino superior, responsabilidade por aulas teóricas, práticas, laboratoriais, seminários, orientação de projectos e estágios, orientação de Trabalhos Finais de Mestrado e outros trabalhos académicos; será pontuado de zero a trinta pontos; serão particularmente valorizadas as actividades pedagógicas exercidas no grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

III. Actividade científica — participação em actividades científicas e em projectos de I&D, nível de responsabilidade, publicações, comunicações, participação em congressos e em reuniões científicas; será pontuado de zero a trinta pontos; serão particularmente valorizadas as actividades científicas exercidas no grupo de disciplinas em que é aberto o concurso.

IV. Actividade profissional de engenharia (para fins não académicos) — projecto, controlo analítico, consultoria, nível de responsabilidade, publicações e relatórios técnicos, participação em encontros de cariz profissional; será pontuado de zero a vinte pontos.

V. Actividade de apoio à gestão ou gestão no Ensino Superior; será pontuado de zero a dez pontos.

A soma das pontuações obtidas nos aspectos curriculares II, III e IV é limitada ao máximo de setenta pontos.

Serão especialmente valorizados dos itens anteriormente referidos, os considerados mais adequados à área para que o concurso é aberto. No que se refere às actividades mencionadas, essa apreciação terá em conta o trabalho desenvolvido, sua qualidade, duração das actividades e actualidade das mesmas.

8.2 — Constitui critério de preferência a experiência lectiva no Ensino Superior de pelo menos 3 anos de serviço efectivo na área e âmbito em que é aberto o concurso.

9 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Manuel José de Matos, Professor-Coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogais efectivos:

Doutor João Fernando Pereira Gomes, Professor-Coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Doutor Luis Miguel Minhalma, Professor-Adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa;

Vogal Suplente — Mestre Feliz José Mil-Homens dos Santos, Professor-Adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa.

24 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202107217

Edital n.º 831/2009

1 — Faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 22/07/2009, no uso de competência própria, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro, conjugados com a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de Maio, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de um lugar de professor-adjunto do mapa do pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, de acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, para a Área Científica de Matemática, no âmbito das disciplinas de Probabilidades e Estatística.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento deste posto de trabalho, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Conselho Directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a

entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1950-07 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos, devidamente comprovados.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;

b) Certificado de Habilitações;

c) Certidão de nascimento;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

e) Certificado do Registo Criminal;

f) Atestado referido no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;

g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

h) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado, acompanhado dos trabalhos nele mencionados e que o candidato entenda deverem ser apreciados, e devidamente datado;

i) Quatro exemplares dos diplomas dos cursos referidos no *curriculum vitae*.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e), f) e g) aos candidatos que declararem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no número anterior.

7 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

7.1 — Constitui critério de preferência a posse do grau académico de Doutor em Métodos Quantitativos, com especialidade em Estatística e Análise de Dados.

7.2 — Mérito científico do *curriculum vitae*, dos candidatos na área científica para que é aberto o concurso, preferencialmente no domínio de mds (*multidimensional scaling*).

7.3 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae*, dando-se preferência aos candidatos que possuam pelo menos cinco anos de experiência lectiva efectiva no que respeita à leccionação de aulas teóricas ou teórico-práticas de disciplinas de Matemática em cursos superiores de engenharia.

8 — Se o júri entender oportuno, os candidatos poderão ser convocados para entrevista, que apenas servirá para aclarar dúvidas sobre a prova documental produzida.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor Luís Camilo do Canto de Loura, Professor Coordenador com Agregação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa. Vogais efectivos:

Doutor Pedro Jorge da Silva Pereira, Professor Adjunto do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Mestre Luísa Maria Pinheiro Folgado, Professora Adjunta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal suplente: Mestre Maria Anabela Neves Jorge Gouveia da Silva, Professora Adjunta do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

24 de Julho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

202107063

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Despacho n.º 17724/2009

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, datado de 1 de Julho de 2009, autorizada a deslocação a Oslo — Noruega, entre os dias 7 a 10 de Julho de 2009, para participar no 11th European Congress of Psychology e equiparação a bolseiro no estrangeiro entre os dias 5 e 12 de Julho de 2009, da docente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico Maria José das Dores Martins.

14 de Julho de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

202112985

Despacho n.º 17725/2009

Por despacho de 25 de Maio de 2009, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro da docente *Orlanda de Lurdes Viamonte Póvoa*, nos dias 27 e 28 de Maio de 2009, a Badajoz — Espanha, para participar na missão de prospeção/colheita de germoplasma do Projecto RITECA.

Por despacho de 19 de Junho de 2009, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro das docentes: *Maria da Graça Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pimenta Ribeiro*, *Orlanda de Lurdes Viamonte Póvoa* e *Rute Isabel Duarte Guedes dos Santos*, para participar na reunião do Projecto RITECA, em Badajoz — Espanha, no dia 22 de Junho de 2009.

Por despacho de 25 de Junho de 2009, do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro da técnica superior *Ana Isabel Simão Pereira*, para acompanhamento de uma visita de estudo, no âmbito do Secretariado da Pós Graduação em Gestão Estratégia no Sector Agro-Alimentar, a Zurbarán, Espanha, no dia 30 de Junho de 2009.

14 de Julho de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

202113235

Despacho n.º 17726/2009

Por despacho de 18 de Maio de 2009 do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro da docente *Maria da Graça Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pimenta Ribeiro*, no dia 28 de Maio de 2009, a Las Vegas del Guadiana — Espanha, para acompanhar uma visita de estudo ao Centro de Interpretación Piscícola.

Por despacho de 30 de Junho de 2009 do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foi autorizada a deslocação ao estrangeiro da docente *Maria da Graça Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pimenta Ribeiro* no dia 30 de Junho de 2009, a Badajoz — Espanha para participar acompanhar uma visita de estudo à Central Hortofrutícola Tany Fuits.

Por despacho de 9 de Julho de 2009 do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foram autorizadas as deslocações ao estrangeiro das docentes *Maria da Graça Teles de Sousa Pacheco de Carvalho Pimenta Ribeiro* e *Orlanda de Lurdes Viamonte Póvoa*, no dia 6 de Julho de 2009, a Badajoz — Espanha, para participar na reunião do Projecto RITECA.

Por despacho de 9 de Julho de 2009 do presidente do conselho directivo da Escola Superior Agrária de Elvas do Instituto Politécnico de Portalegre, proferido no uso de competências subdelegadas, foram autorizada a deslocação ao estrangeiro da técnica superior *Ana Isabel Simão Pereira*, no dia 16 de Julho de 2009, a Olivença — Espanha, para representação do Europe Direc do Alto Alentejo, num reunião com o Centro Europeo de Información y Promoción de Extremadura.

27 de Julho de 2009. — O Administrador, *José Manuel Gomes*.

202113398

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 17727/2009

Por despacho do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

João Miguel Melin Mendes Cruz, renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo parcial 50 %, da Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2008 e validade até 30 de Setembro de 2010.

25 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente, *José Freitas Santos*.

202108068

Despacho (extracto) n.º 17728/2009

Por despacho de 14 de Abril de 2009 do Vice-Presidente, proferido por delegação de competências:

Jorge Manuel Pestana Saro — celebrado contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo